



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

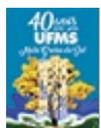


RESOLUÇÃO Nº 573-CAS/FACH/UFMS, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

**O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Regulamento do Laboratório Informatizado de Ensino em Filosofia - Curso de Filosofia - Licenciatura (Fach/UFMS), conforme Anexo I desta resolução.

VIVINA DIAS SÓL QUEIRÓZ



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Presidente de Conselho**, em 08/12/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3723536** e o código CRC **4351121A**.

#### CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000598/2022-98

SEI nº 3723536



## ANEXO I

### Regulamento do Laboratório Informatizado de Ensino em Filosofia - Curso de Filosofia – Licenciatura (FACH/UFMS)

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar a utilização do Laboratório Informatizado de Ensino em Filosofia (LENFILO) da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FACH/UFMS).

Parágrafo único. O LENFILO é administrativamente subordinado ao Curso de Filosofia – Licenciatura da FACH/UFMS e tem por objetivo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) constituir-se como um espaço para fundamentar o desenvolvimento das práticas de ensino, relacionando elementos históricos que estruturam o ensino de filosofia e as tecnologias digitais na formação humana, bem como as disciplinas de práticas, cujo intuito é o de colaborar para a ampliação do repertório teórico e prático dos profissionais em formação.

Art. 2º - Para os fins previstos neste Regulamento entende-se por:

I – Responsável pelo Laboratório: servidor docente do quadro do Curso de Filosofia – Licenciatura que, durante a utilização do Laboratório, tem por atribuições organizar e supervisionar as atividades ali desenvolvidas;

II – Usuário do Laboratório: servidor docente, servidor técnico-administrativo, aluno de graduação ou pós-graduação da FACH ou de outras Unidades Setoriais da UFMS, ou pesquisador de outra instituição, que estiver utilizando o Laboratório para os fins previstos neste Regulamento e desde que devidamente autorizado pela Coordenação do Curso de Filosofia - Licenciatura;

III – Visitante do Laboratório: toda pessoa que não tenha vínculo ou não desenvolva nenhum projeto em parceria com a UFMS e que esteja nas dependências do Laboratório acompanhado de Responsável (I) ou Usuário (II). Ou, em condição extraordinária, que esteja expressamente autorizada pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura.

§1º. A responsabilidade administrativa do Laboratório será desempenhada pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura com o auxílio da Coordenação Administrativa (COAD) da FACH.

§2º. A responsabilidade técnica do Laboratório poderá ser exercida por um servidor técnico-administrativo do Laboratório ou, na ausência deste, por um estagiário e/ou outro servidor designado pela Direção da FACH.

#### CAPÍTULO II

##### DA ESTRUTURA FÍSICA



Art. 3º - O LENFILO está localizado no Bloco 13 da FACH/UFMS, na Cidade Universitária - Campo Grande. Atualmente a estrutura física do Laboratório contempla uma sala com duas mesas de reuniões e cadeiras, dois ares-condicionados, mesa e cadeira para professor, projetor multimídia e 21 microcomputadores em baias individuais.

Parágrafo único. O LENFILO é um espaço destinado a oferecer suporte e apoio para o processo de formação dos alunos do Curso de Filosofia – Licenciatura, tanto no que se refere a sua formação teórica e prática (em especial, para o uso das disciplinas de Prática de Ensino, Leitura e Pesquisa em Filosofia – PELPEF e de Estágio Obrigatório em Ensino de Filosofia), quanto para ações vinculadas a projetos de ensino, pesquisa e extensão em filosofia, aos grupos de estudos dos professores do Curso de Filosofia – Licenciatura, ao Programa de Residência Pedagógica (PRP), ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), ao Programa Institucional de Bolsas de Monitoria na UFMS e aos projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO). O espaço também pode servir para atividades de ensino, pesquisa e extensão nos diversos campos das Ciências Humanas, desde que devidamente autorizadas pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura.

Art. 4º - A manutenção, atualização, descarte, reposição e aquisição dos materiais, equipamentos e acessórios do LENFILO será realizada de acordo com o levantamento das demandas e necessidades dos discentes e docentes do Curso de Filosofia – Licenciatura, direcionando-as à Direção da FACH, para garantir a eficiência de seu funcionamento e assegurando-o como espaço de qualidade à formação de professores, profissionais e pesquisadores de filosofia.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - O LENFILO será administrado pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura, com o auxílio da COAD da FACH, e, se possível, por um servidor-técnico administrativo e/ou estagiário do Laboratório designado pela Direção da FACH.

§1º. São deveres do responsável administrativo do Laboratório:

- I – Assegurar que este Regulamento seja cumprido;
- II – Coordenar a utilização do Laboratório;
- III – Zelar pelos bens patrimoniais pertencentes ao Laboratório;
- IV – Autorizar e agendar o acesso e/ou a permanência de responsáveis, usuários e visitantes no Laboratório;
- V – Autorizar e agendar o uso do Laboratório para outras atividades (aulas teóricas, reuniões, eventos, cursos, visitas e tarefas de inspeção e manutenção técnica);
- VI – Informar à Direção da FACH sobre situações de perdas ou danos patrimoniais, para que seja solicitada a apuração dos fatos;



VII – Autorizar e gerenciar a utilização de cópias de chaves de acesso ao Laboratório;

VIII - Solicitar manutenção, atualização, descarte, reposição e aquisição dos materiais, equipamentos e acessórios do Laboratório, sempre que necessário, junto à COAD e/ou Direção da FACH.

§2º. São deveres do responsável técnico do Laboratório:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento;

II – Informar à Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura sobre o uso indevido do Laboratório;

III – Registrar e conferir os bens patrimoniais pertencentes ao Laboratório;

IV – Zelar pela organização e limpeza do Laboratório;

V – Comunicar à Coordenação do Curso de Filosofia - Licenciatura e/ou à Direção da FACH sobre problemas associados ao patrimônio, bem como sobre a necessidade de manutenção, atualização, descarte, reposição e aquisição dos materiais, equipamentos e acessórios do Laboratório;

VI – Recepcionar os responsáveis pela manutenção, atualização, descarte, reposição e aquisição dos materiais, equipamentos e acessórios do Laboratório;

VII – Dar suporte técnico às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Laboratório, quando solicitado;

VIII - Assegurar que todas as atividades desenvolvidas no Laboratório estejam devidamente autorizadas pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura.

§3º. São deveres do responsável e do usuário do Laboratório:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento;

II – Verificar e solicitar a reserva do Laboratório com antecedência junto à Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura;

III – Zelar pela organização e limpeza do Laboratório durante a sua utilização;

IV – Responsabilizar-se pelos demais usuários e/ou visitantes sob sua supervisão durante a utilização do Laboratório;

V – Informar à Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura sobre situações de perdas ou danos patrimoniais, constatadas durante a utilização do Laboratório;

VI – Verificar e realizar o desligamento dos equipamentos de ar condicionado, dos microcomputadores, do projetor multimídia e das luzes, bem como o fechamento das janelas e da porta do Laboratório, ao final das atividades.

§4º. São deveres do visitante do Laboratório:

I – Cumprir as normas deste Regulamento;

II – Usar os materiais, equipamentos e acessórios de forma correta e responsável, prezando pelo bom funcionamento dos mesmos;

- III – Zelar pela organização e limpeza do Laboratório durante a sua utilização;
- IV – Seguir as orientações do servidor-docente e/ou do servidor técnico-administrativo e/ou do estagiário do Laboratório;
- V – Informar imediatamente à Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura, ao supervisor ou ao usuário que estiver utilizando o Laboratório, quando da detecção de anormalidades e/ou irregularidades no mesmo;
- VI – Aos visitantes com chave, verificar e realizar o desligamento dos equipamentos de ar condicionado, dos microcomputadores, do projetor multimídia e das luzes, bem como o fechamento das janelas e da porta do Laboratório, ao final das atividades.

## CAPÍTULO IV

### DAS NORMAS PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO

Art. 6º - O acesso ao LENFILO, bem como a sua utilização, será permitido apenas para:

- I – Servidores docentes do Curso de Filosofia – Licenciatura;
- II – Discentes regularmente matriculados no Curso de Filosofia – Licenciatura e no PROF-FILO, sob a supervisão de um servidor docente do Curso de Filosofia – Licenciatura;
- III – Docentes e discentes de outros cursos de graduação ou pós-graduação da UFMS, desde que devidamente autorizados pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura;
- IV – Demais usuários e/ou visitantes com autorização expressa da Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura.

Art. 7º - Para garantir a preservação dos materiais, equipamentos e acessórios do LENFILO, bem como um ambiente propício ao desenvolvimento de suas atividades, não será permitido:

- I – Fumar, beber e/ou comer nas dependências do Laboratório;
- II – Escrever nas mesas, cadeiras, armários e demais mobiliários do Laboratório;
- III – Fixar e expor materiais nas paredes, janelas e/ou porta do Laboratório (interna e/ou externamente) sem a devida autorização da Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura;
- IV – Utilizar as instalações, os materiais, equipamentos e acessórios do Laboratório de forma incorreta.

Art. 8º - Em todos os casos seguintes será vedado o acesso e a utilização do LENFILO:

- I – Para reservas e utilização como sala de aula, sem a autorização da Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura;



II – Para outros fins que não sejam o de pesquisa, ensino e/ou extensão em filosofia, sem a autorização da Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura;

III – Para armazenar quaisquer materiais, equipamentos e/ou acessórios que não sejam para os fins específicos de utilização do Laboratório;

IV – Para retirar qualquer tipo de material, equipamento e/ou acessório pertencente ao Laboratório, sem a prévia autorização da Coordenação do Curso de Filosofia - Licenciatura;

V – Para utilizar os microcomputadores do Laboratório para outros fins que não sejam os de pesquisa, ensino e extensão em filosofia, exceto para aqueles autorizados pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura;

VI – Para providenciar qualquer tipo de reserva – ainda que pelo sistema de reservas da UFMS – sem a autorização da Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura.

Art. 9º - Usuários e visitantes deverão solicitar autorização formal para a utilização do LENFILO junto à Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura, através de Ficha de Solicitação (Anexo I).

Parágrafo único. Assegura-se à Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura o direito de recusar agendamentos de usuários e visitantes para o Laboratório, sem qualquer tipo de solicitação e justificativa.

Art. 10º - Usuários e visitantes que não souberem operar determinado equipamento deverão solicitar auxílio ao responsável pelo LENFILO antes de utilizá-lo.

Art. 11º - A limpeza da sala e dos equipamentos do LENFILO é de responsabilidade de servidor efetivo ou terceirizado designado pela Direção da FACH para o Bloco 13.

## CAPÍTULO V

### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 12º - O horário para a utilização do LENFILO é das 7h às 12h e das 13h às 22h 40min, de segundas às sextas-feiras, e das 7h às 12h, aos sábados.

§1º. Para os responsáveis, a utilização do Laboratório, ainda que no horário de funcionamento, só é permitida mediante agendamento e confirmação pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura;

§2º. Para os demais usuários e visitantes, a utilização do Laboratório, ainda que no horário de funcionamento, só é permitida com a supervisão de um responsável ou com a solicitação justificada e autorizada pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura.

Art. 13º - O LENFILO poderá ser utilizado fora do horário de funcionamento mediante agendamento prévio e com autorização expressa da Coordenação do Curso de Filosofia - Licenciatura.

Art. 14º - Cabe à Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura divulgar, a cada início de semestre letivo, a tabela de agendamentos de horários para a utilização do LENFILO.

## CAPÍTULO VI

### DO EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Art. 15º - Não é permitido o empréstimo de qualquer material, acessório e/ou equipamento do LENFILO, sem a autorização formal da Coordenação do Curso de Filosofia - Licenciatura.

Art. 16º - Para o maior controle dos bens patrimoniais, toda e qualquer movimentação de materiais pertencentes ao LENFILO, ainda que para manutenção devida, deverá ser comunicada à Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura e/ou à COAD da FACH.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Filosofia – Licenciatura.

Art. 18º - A nenhum servidor, estagiário, responsável, usuário e/ou visitante é facultado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas.



## ANEXO I

### FICHA DE SOLICITAÇÃO (PARA USUÁRIOS E VISITANTES)

<b>Tipo de atividade: Ensino</b>
Nome:
Data:
Curso/Unidade:
Disciplina:
Tempo de utilização:
Horário e dia da semana:
Equipamentos necessários:
Quantidade de usuários e/ou visitantes:

*Obs.: Assinar e anexar Plano de Ensino.*

<b>Tipo de Atividade: Pesquisa</b>
Nome:
Data:
Curso/Unidade:
Título do projeto:
Linha de pesquisa:
Tempo de utilização:
Horário e dia da semana:
Equipamentos necessários:
Quantidade de usuários e/ou visitantes:

*Obs.: Assinar e anexar Projeto de Pesquisa.*

<b>Tipo de Atividades: Extensão</b>
Nome:
Data:
Curso/Unidade:
Título do projeto/ação:
Tempo de utilização:
Horário e dia da semana:
Equipamentos necessários:
Quantidade de usuários e/ou visitantes:

*Obs.: Assinar e anexar Projeto de Extensão.*